

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/21388	32023/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - DEFERIMENTO - Freguesia de Lomar e Arcos - Pedido de isenção de taxas municipais relativo a legalização de operação urbanística		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCR [ISENÇÕES]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação do pedido de isenção de taxas e outras receitas municipais, nos termos do Código Regulamentar do Município de Braga, ao abrigo dos n.º.1, 2 e 3 do artigo H-1/16.º e do artigo H-1/17.º, propondo-se o seu deferimento da Freguesia de Lomar e Arcos.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Data: 19/06/2026

Assunto: Assunto: Isenções relativas a operações urbanísticas no Centro Histórico e outras (Artigos H-1/16º e H-1/17.º)

1 - Dados do pedido:

Requerente:	Freguesia de Lomar e Arcos
NIF:	510837581
N.º registo:	31925/2026 [Pedido de isenção de taxas]
Referência 1	7741/2025
Referência 1.1	Fatura n.º 25.017/9307
Tipo de facto:	Legalização de operação urbanística

2 - Apuramento dos cálculos das taxas:

Taxas				
Descrição	Quant.	Meses	Valor unitário	Total
Facto: Licença para a realização de obras de edificação ou alterações - emissão de alvará ou aditamento ao alvará de licença	1		113,10	113,10 €
Facto: Procedimento de legalização	1		352,88	352,88 €
Facto - Áreas totais	817,80		1,30	1.063,14 €
Total				1.529,12 €

3 - Informação da Divisão de Controlo da Receita:

a) O requerente solicita isenção do pedido de legalização de obra de edificação e emissão de alvará referente às obras de ampliação de edificação existente, executadas sem o devido controlo prévio, em edifício destinado a serviços, sito na Rua Dr. José Azevedo Ferreira, lote "JF", ao abrigo do artigo H-1/16º do Código Regulamentar do Município de Braga.

b) O pedido tem enquadramento no n.º 2 e no n.º 3 do artigo H-1/16º do Código Regulamentar do Município de Braga.

c) O valor das taxas a isentar é de **1.529,12€**.

e) O pedido de isenção foi efetuado no prazo previsto no n.º 3 do Artigo H-1/20.º, com a notificação do ato de liquidação sido efetuada no dia 16/12/2025, tendo o pedido de isenção ocorrido em 06/01/2026.

f) Na presente data, face aos elementos disponíveis no sistema informático do Município, não existe registo dívidas do requerente para com o Município de Braga.

O pedido encontra-se instruído conforme definido no CRMB e de acordo com os procedimentos internos em vigor para efeitos de isenções de taxas, pelo que poderá o requerido ser presente à Reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo H-1/18.º do CRMB, para a competente decisão.

À Consideração superior,

